Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 52/94
CM-PALMITAL 04/04/94
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO DE Justiça e Finanças
C M Palmital, em 04/04/94
Miguel Bueno Didal
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ~~10/94-PM~~

PROJETO DE LEI N.º 11/94

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital, a conceder subvençao à ASSOCIAÇÂO = PALMITALENSE DE PROTEÇÂO E ASSISTÊNCIA == (APPA) e ao CLUBE FEMININO PARA PROTEÇÂO= E INFÂNCIA (CRECHE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal - de Palmital, autorizada a conceder subvenção às entidades abaixo:-
I - ASSOCIAÇÂO PALMITALENSE DE PROTEÇÂO E ASSISTENCIA (APPA), no - valor de CR$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros reais),
II - CLUBE FEMININO PARA PROTEÇÂO A INFÂNCIA (CRECHE) no valor de- CR$ 3.500.000,00(tres milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com-- a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 28 de - março de 1994.-

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 15/04/94
Miguel Bueno Didal
Presidente

ENCAMINHAR
Ofício
C. M. Palmital, 15/04/94
Miguel Bueno Didal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18/04/94
OFÍCIO N.º 083/94
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n. 10/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio - Legislativo, o projeto de lei n. 10/94PM que concede subvenção- à APPA e à CRECHE de nossa cidade.

Considerando-se a difícil situação- financeira por que passam essas entidades, motivada pela alta taxa de inflação em nosso País fazendo com que o nosso poder - aquisitivo seja cada vez menor, deixando de suprir em muito as- necessidades de atendimento aos menores carentes de nossa co-- muidade é que este Executivo achou por bem colaborar para ame nizar um pouco as dificuldades em que se encontram.

Acreditamos no espirito compreensi- vo e humanitário de Vossas Excelências, e passamos a aguardar- a aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência.

Na oportunidade, antecipadamente - agradecemos,

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal